

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação à Fundação Nacional do Índio (Funai) solicitando providências para a retirada de indígenas que invadiram a Fazenda Campo Belo, situada em Dourados, Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada indicação ao presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) solicitando providências para a retirada de indígenas que invadiram a Fazenda Campo Belo, situada em Dourados, Mato Grosso do Sul, desobedecendo decisão judicial.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004.

Deputado Geraldo Resende

PPS/MS



C3132CDF53

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita ao presidente, Mércio Gomes, presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) providências imediatas no sentido de retirar os indígenas que invadiram a Fazenda Campo Belo, situada em Dourados, Mato Grosso do Sul, no último final de semana, desobedecendo decisão judicial.

Excelentíssimo senhor presidente da Fundação Nacional do Índio:

Não é novidade nossa preocupação com a questão fundiária e indígena em Mato Grosso do Sul. No começo deste ano, nos encontrávamos estarecidos com o grande número de invasões de terras nas mais diversas regiões do Estado, boa parte praticadas por indígenas reivindicando demarcação. Voltamos ao tema, pois a situação continua dramática: das 29 invasões em curso hoje no Mato Grosso do Sul, nada menos que 24 são de responsabilidade de grupos indígenas.

É o caso da Fazenda Campo Belo, que em fevereiro deste ano, foi invadida por aproximadamente 200 guaranis-caiuás liderados por um cacique desaldeado, os quais, em guerra, e portando armados, ameaçavam entrar em conflito armado com os proprietários.

Na ocasião, a justiça garantiu a propriedade do Sr. Esmalte Barbosa Chaves, de 71 anos e sua esposa Zenir Nascimento Chaves, que legitimamente adquiriram a terra e vivem há 22 anos. No entanto, o interdito proibitório não foi suficiente para que o direito do produtor rural fosse respeitado: semana passada, o mesmo índio desaldeado comandou nova invasão.



C3132CDF53

Mais uma vez a família vê sua propriedade usurpada: a Fazenda Campo Belo, distante 30 quilômetros de Dourados, MS, compreende 1.032 hectares dos quais 530 preparados para o plantio de soja, sendo o restante ocupado com reservas legais, matas ciliares e pecuária. Iminente é o risco de depredações, como da vez anterior, quando animais de alta qualidade foram abatidos.

Cabe agora a intervenção imediata da FUNAI, fulcro da presente indicação, no sentido de retirar os índios invasores, preservando a ordem e o Estado Democrático de Direito, pois temos certeza que a direção deste órgão tanto quanto nós sente profunda indignação diante da desobediência civil da parte deste pequeno, mas barulhento grupo de indígenas que ousa desacatar ordem judicial, sem outro interesse que lhes mova, se não o de semear conflitos. Caso a FUNAI não cumpra a sua função o mais rápido possível, o plantio na fazenda será prejudicado, restando a pergunta: quem vai ressarcir os prejuízos do produtor rural?

Lamentavelmente, apesar de mais latente, este caso não é isolado: segundo o Movimento Nacional dos Produtores, as 29 áreas invadidas no Mato Grosso do Sul têm mandados de reintegração de posse, favoráveis aos proprietários, que não são cumpridos.

Isso sem dúvida justifica a manifestação “Mostrando o Rosto” que cerca de 200 produtores rurais sul-mato-grossenses, capitaneados pela ONG RECOVE, com o apoio da Confederação Nacional da Agricultura – CNA e da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, estão fazendo neste exato momento, em frente ao prédio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em São Paulo, instância cuja distância física dos conflitos pode levar à formação de convicções estranhas à realidade dos fatos.

Querem os produtores e toda a sociedade brasileira, a paz no campo. Querem, sobretudo, que o Judiciário seja respeitado, de forma que suas decisões venham com a agilidade que as lides agrárias pedem e que sejam cabalmente cumpridas por quem quer que seja, pois no Brasil não se concebe cidadãos de categorias tão diferenciadas que a eles não se imponha o peso da espada da justiça. Nem mesmo os índios.



C3132CDF53

Os movimentos sociais em defesa da reforma agrária e as cobranças dos indígenas por novas áreas têm reivindicações justas que, no entanto, não deve evoluir para uma “indústria da invasão”, tampouco se pautar pelo ímpeto, o destempero e a arrogância que fatalmente levam à violência e à desobediência a valores e instituições cultivadas com esmero por toda a sociedade.

Na Fazenda Campo Belo, tanto quanto nas demais áreas invadidas, a justiça e os órgãos pertinentes à questão indígenas, notadamente a FUNAI, têm a dever de evitar o derramamento de sangue que se anuncia, caso contrário, sob suas costas poderá recair o insustentável fardo da perda de vidas humanas, para o qual a sociedade, por nossa voz, cobrará responsabilidades.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004.

Geraldo Resende

Deputado Federal - PPS/MS



C3132CDF53